

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 97  
24/05/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 86 (OITENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

### SEÇÃO I

2

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGL 10 2023	DTS INF 26 2023	DTS TGC 1 2023
DTS EGL 11 2023	DTS MGF CMF 8 2023	DTS TGC 2 2023
DTS ESD 3 2023	DTS MSV 4 2023	DTS TGC 3 2023
DTS GLC 23 2023	DTS PCH 4 2023	DTS TIC 3 2023
DTS INF 25 2023	DTS TCA 8 2023	

### SEÇÃO II

17

#### COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO CEL CMF 2 2023 (DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO) - RESULTADO  
COMUNICADO CEL CMF GAFAR 2 2023 (COORD. E VICE-COORD.) - RESULTADO  
COMUNICADO CEL CMF MAF 2 2023 (CHEFE E SUBCHEFE) - RESULTADO  
COMUNICADO CEL CMF MBO 2 2023 (CHEFE E SUBCHEFE) - RESULTADO  
COMUNICADO CEL CMF MGF 2 2023 (COORD. E VICE-COORD) - RESULTADO  
COMUNICADO CEL CMF MTC 2 2023 (CHEFE E SUBCHEFE) - RESULTADO  
COMUNICADO CEL CMF PGMA 2 2023 (COORD. E VICE-COORD.) - RESULTADO  
COMUNICADO CEL CMF RESIFAR 2 2023 (COORD. E VICE-COORD) - RESULTADO  
COMUNICADO GGO 1 2023 (CHAFE E SUBCHEFE) - RESULTADO  
EDITAL EGH 5 2023 (SUPLENTES DO COLEGIADO) - RETIFICADO  
EDITAL ESS 1 2023 (COORD. E VICE-COORD) - HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS  
EDITAL GSI IPS 2 2023 (CHEFE E SUBCHEFE) - HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA  
EDITAL PPGEP 3 2023 (MESTRADO)  
EDITAL RHS 3 2023 (COORD. E VICE-COORD)  
EDITAL TDT 20 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)  
EDITAL TDT 21 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)  
EDITAL TDT 22 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)  
EDITAL VDI 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)

### SEÇÃO IV

70

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS SAEP 21 2023

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC UFF E SITAWI (PROC. Nº 23069.160643/2023-17)

#### PORTARIA

PORTARIA 869 2023	PORTARIA 882 2023
PORTARIA 880 2023	PORTARIA 883 2023
PORTARIA 881 2023	PORTARIA UFF 68.532 2023

#### RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP GEPE RET 175 2023	RDD DAP GEPE RET 178 2023
RDD DAP GEPE RET 176 2023	RDD DAP GEPE RET 179 2023
RDD DAP GEPE RET 177 2023	RDD DAP GEPE RET 180 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 10, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Constitui Comissão Eleitoral Local e designa seus membros.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Constituir** Comissão Eleitoral Local para conduzir o processo consultivo junto à comunidade acadêmica para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Língua Portuguesa para o quadriênio 2023-2027.

II - **Designar** para compô-la os professores **IRENE CORREA DE PAULA SAYÃO CARDOZO**, mat. SIAPE nº 1305704, **GLÓRIA BRAGA ONELLEY**, mat. SIAPE nº 360361, e **FRANKLIN ALVES DASSIE**, mat. SIAPE nº 2537744, o técnico administrativo **MARCELO GUERRA**, mat. SIAPE nº 1082800, e o discente **JONATAN VINÍCIUS NASCIMENTO DO CARMO**, mat. UFF nº 218021282, como membros titulares; e o professor **MARLON AUGUSTO BARBOSA**, mat. SIAPE nº 1949356, o técnico administrativo **JULIO CESAR DE ALMEIDA VALIM**, mat. SIAPE nº 3071915, e a discente **MARIA CLARA BASTOS GOMES**, mat. UFF nº 123021055, como membros suplentes.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO

Diretora do Instituto de Letras

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Constitui Comissão Eleitoral Local e designa seus membros.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Constituir** Comissão Eleitoral Local para conduzir o processo consultivo junto à comunidade acadêmica para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Literatura Infantojuvenil para o quadriênio 2023-2027.

II - **Designar** para compô-la os professores **GLÓRIA BRAGA ONELLEY**, mat. SIAPE nº 360361, **IRENE CORREA DE PAULA SAYÃO CARDOZO**, mat. SIAPE nº 1305704, e **FRANKLIN ALVES DASSIE**, mat. SIAPE nº 2537744, o técnico administrativo **MARCELO GUERRA**, mat. SIAPE nº 1082800, e a discente **MARIA CLARA BASTOS GOMES**, mat. UFF nº 123021055, como membros titulares; e o professor **MARLON AUGUSTO BARBOSA**, mat. SIAPE nº 1949356, o técnico administrativo **JULIO CESAR DE ALMEIDA VALIM**, mat. SIAPE nº 3071915, e o discente **JONATAN VINÍCIUS NASCIMENTO DO CARMO**, mat. UFF nº 218021282, como membros suplentes.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO

Diretora do Instituto de Letras

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD/UFF Nº. 3 DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Designação de representante docente e técnico-administrativo para a consulta eleitoral do Centro Acadêmico Evaristo da Veiga da Faculdade de Direito/Niterói.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,**  
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar como representante docente e técnico-administrativo para a consulta eleitoral do Centro Acadêmico Evaristo da Veiga da Faculdade de Direito/Niterói, os docentes WANISE CABRAL SILVA (Presidente), SIAPE: 1317603 e ADRIANA DIAS VIEIRA, SIAPE: 1668628 (Suplente); e os técnicos-administrativos MARIO JORGE DI RENNA SANTOS, SIAPE: 307176 e PAULO SÉRGIO RIBEIRO COSTA, SIAPE: 1030138 (suplente).

II- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA PONTES PIMENTEL  
Diretora  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 23, DE 16 DE MAIO DE 2023**

Designa parecerista de atividade de extensão.

**A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar THAISE PEREIRA BASTOS SILVA PIO, Professora Associada D1, Mat. SIAPE nº 2615506, para analisar e elaborar os pareceres dos projetos de atividades extensionistas, listados na tabela a seguir:

TÍTULO	DOCENTE COORDENADOR
Laboratório de ensino do português como língua estrangeira – LABEPLÉ.	Cirlene de Sousa Sanson, Mat. SIAPE nº 1447377.
Libras : um estudo de sinonímia.	Gildete da Silva Amorim Mendes Francisco, Mat. SIAPE nº 2255860.
Recursos Educacionais Abertos (REA) para divulgação científica e Libras.	Tatiane Militão de Sá, Mat. SIAPE nº 1860161.

Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. GREICE FERREIRA DRUMOND HOLZWEBER  
Subchefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos  
SIAPE nº 2283590

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF Nº 25, DE 19 DE MAIO DE 2023**

Retifica a Determinação de Serviço Nº 22 DE 09 DE MAIO DE 2023 que alterou a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura (GMI), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF) - para o ano de 2023.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Retificar a Determinação de Serviço Nº 22 DE 09 DE MAIO DE 2023, que alterou a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura (GMI), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF), conforme segue:

Onde se lê: “MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUE - SIAPE: 4211941”

Leia-se: “MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES - SIAPE: 4211941”

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 2076619

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 26 DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Institui Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Monitoria 2023 do Curso de Bacharelado em Matemática (GMB), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR,**  
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Instituir Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Monitoria 2023 do Curso de Bacharelado em Matemática (GMB), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior com a seguinte composição:

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA (Presidente) - SIAPE: 1323362

SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA - SIAPE: 2280057

THIAGO JORDEM PEREIRA - SIAPE: 2083865

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA  
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior  
Matrícula SIAPE: 2076619

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF/CMF/UFF Nº 8 DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Tornar sem efeito a DTS MGF 02/2021 de 02 de março de 2023, Comissão de Estágio do Curso de Farmácia, devido a inclusão de um novo membro.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito a DTS MGF 02/2023 de 02 de março de 2023, Comissão de Estágio do Curso de Farmácia, devido inclusão de um novo membro.

II - Designar os docentes: MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ (MBO), MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES (MBO), LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER (MBO), THALITA GONÇALVES BARROS (MTC), EMELI MOURA DE ARÁUJO (MTC), FRANCISLENE JULIANA MARTINS (MTC), THAISA AMORIM NOGUEIRA (MAF), TAYNAH DA SILVA PINHEIRO (MAF), ELIANI SPINELLI (MAF), ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER (MPT), NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA (MPT) e YARA LEITE ADAMI RODRIGUES (MPT), para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Estágio do Curso de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITÃO AGUIAR  
COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV/UFF Nº 4 DE 22 DE MAIO DE 2023**

Designação de responsabilidade pelas comissões internas do departamento MSV.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores abaixo relacionados, como responsáveis pelas seguintes comissões do departamento:

<b>COMISSÕES</b>	<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL</b>
Quadro de Horários	Cathia Maria Barrientos Serra Dalton Garcia de Mattos Júnior Dayse Lima da Costa Abreu Juliana Ferreira de Almeida
Extensão	Cathia Maria Barrientos Serra Flavio Fernando Batista Moutinho Luciano Antunes Barros
Projetos	Luciano Antunes Barros Maria Helena Cosendey de Aquino Nathalie Costa da Cunha
Progressão Funcional e Estágio Probatório Docente	Dalton Garcia de Mattos Júnior Dayse Lima da Costa Abreu Maria Helena Cosendey de Aquino
RAD	Cathia Maria Barrientos Serra Dalton Garcia de Mattos Júnior Juliana Ferreira de Almeida Maria Helena Cosendey de Aquino
Compras	Responsáveis dos Laboratórios: Claudio Alessandro M. Sakamoto Dalton Garcia de Mattos Júnior Dayse Lima da Costa Abreu Flavio Fernando Batista Moutinho Luciano Antunes Barros Maria Helena Cosendey de Aquino Nathalie Costa da Cunha

II - Esta designação não incide em qualquer remuneração ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Pf. Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto  
Chefe do MSV

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH/UFF, N.º 4, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Designa banca para processo de seleção de monitores para projeto de Monitoria do PCH em 2023.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores **EDUARDO QUINTANA** (SIAPE 2642741); **ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA** (SIAPE 1514478); **SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA** (3255647), como titulares e **CECÍLIA NEVES LIMA** (SIAPE 2619073), como suplente, para comporem, sob a presidência do primeiro, a banca de seleção de monitores para o Projeto PCH0004 "Formação de Professores e Diversidade Étnica na Educação" do Edital PCH 0006/23.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO ROBERTO NEVES  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 8, DE 23 DE MAIO DE 2023**

Composição de Comissão Eleitoral Local encarregada da organização e do encaminhamento da consulta referente à indicação de Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores Ivan Sílvio de Lima Xavier, matrícula SIAPE nº 1911530 e Gustavo de Oliveira Martins, matrícula SIAPE nº 1446738, o técnico administrativo Laércio Lima de Queiroz, matrícula SIAPE nº 1837469, e o aluno Gabriel Menna Barreto Pereira Luna, matrícula nº 119045006, como membros titulares, e o professor Guilherme Araújo de Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1446755, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral Local encarregada da organização e do encaminhamento da consulta referente à indicação de Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo para o biênio 2023-2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER  
Diretor  
Escola de Arquitetura e Urbanismo  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGC/UFF Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Designa membros da banca de seleção do concurso de Tutores para curso de Engenharia Civil 2023.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os Professores **FÁBIO DE OLIVEIRA BRAGA**, matrícula SIAPE 3068835; **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, matrícula SIAPE 2446725; e **MARCO AURÉLIO CHAVES FERRO**, matrícula SIAPE 1461304, sob a presidência do primeiro, para compor a banca de seleção do Concurso de Tutores para curso de Engenharia Civil 2023.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA  
Matrícula SIAPE 2015153  
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGC/UFF Nº 2, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Designar docentes para a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia Civil.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Designar**, sob a presidência da primeira – Coordenadora de Curso de Graduação em Engenharia Civil, os docentes abaixo relacionados para compor Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia Civil (NDE-Civil).

**CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA** (SIAPE 2015153)

**ANDRÉIA ABREU DINIZ DE ALMEIDA** (SIAPE 1821732)

**CHRISTINE KOWAL CHINELLI** (SIAPE 2264198)

**CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS** (SIAPE 2741910)

**CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO** (SIAPE 1514932)

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRAGA** (SIAPE 3068835)

**LEVI SALVI** (SIAPE 1550258)

**MARCO AURÉLIO CHAVES FERRO** (SIAPE 1461304)

**RENATA GONÇALVES FAÍSCA** (SIAPE 2524327)

II - Esta DTS não implicará gratificação.

III – Fica revogada a DTS TGC, N.º 03 de 09 de junho de 2020, a DTS TGC, N.º 01 de 05 de novembro de 2018 e a DTS TGC, N.º 04 de 06 de julho de 2020.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA**

Matrícula SIAPE 2015153

Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGC/UFF Nº 3, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Designação de docentes para a composição da Comissão de Avaliação de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Engenharia Civil.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Designar**, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Engenharia Civil.

**GILBERTO FIGUEIREDO PINTO FILHO** (SIAPE 3150687)

**ELIANE FERNANDES CORTÊS PIRES** (SIAPE 3220765)

**JULIANA PESSIN** (SIAPE 3259125)

**JOÃO MARQUES DE MORAES MATTOS** (SIAPE 3219746)

II - Esta DTS não implicará gratificação.

III – Fica revogada a TGC, N.º 01 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA  
Matrícula SIAPE 2015153  
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TIC/UFF Nº 3, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Designa a Comissão de Avaliação de Atividade Complementar do curso de Sistemas de Informação.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar, para compor a Comissão de Atividade Complementar, os docentes: **JOSÉ VITERBO FILHO**, matrícula SIAPE nº 2791316, **LEONARDO CRUZ DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 0310241, e **RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula SIAPE nº 1975555, sob a presidência do primeiro.

II - Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI  
Diretor do Instituto de Computação  
#####

## SEÇÃO II

**COMUNICADO CEL/CMF (CMF) Nº 2/2023****COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA – CMF**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela **Determinação de Serviço CMF nº 14/2023 de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 60 de 29/03/2023**, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público à comunidade universitária o resultado final da Consulta Eleitoral para **Direção e Vice-Direção** da Faculdade de Farmácia da UFF, para o quadriênio 2023/2027, conforme quadro abaixo:

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS****(CHAPA ÚNICA)**

**Diretora: Prof<sup>ª</sup>. Carla Valéria Vieira Guilarducci SIAPE nº 1714677**

**Vice-Diretora: Prof<sup>ª</sup>. Samanta Cardozo Mourão SIAPE nº 1782729**

<b>VOTOS</b>	<b>DOCENTES</b>	<b>TÉC. ADM.</b>	<b>ALUNOS</b>
Votos Válidos	<b>37</b>	<b>29</b>	<b>40</b>
Branco	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>01</b>
Nulos	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>00</b>
Abstenções	<b>04</b>	<b>16</b>	<b>956</b>
Total de Eleitores	<b>41</b>	<b>30</b>	<b>41</b>

Foi aplicada a fórmula de cálculo, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa única um total de **70,37 %** dos votos.

Niterói, 22 de maio de 2023.

Prof<sup>ª</sup> JOSIANE ROBERTO DOMINGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL

#####

**COMUNICADO CEL/CMF (GAFAR) Nº 2/2023****COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PPG-GAFAR).**

A Comissão Eleitoral Local designada pela **Determinação de Serviço CMF nº 20/2023 de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 60 de 29/03/2023**, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público à comunidade universitária o resultado final da Consulta Eleitoral para Representantes de **Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica (PPG-GAFAR)** da Faculdade de Farmácia da UFF, para o quadriênio 2023/2027, conforme quadro abaixo:

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS****(CHAPA ÚNICA)****Coordenadora - Profª. Sabrina Calil Elias SIAPE nº 1283467****Vice Coordenadora - Profª. Elaine Silva Miranda SIAPE nº 1762966**

<b>VOTOS</b>	<b>DOCENTES</b>	<b>TÉC. ADM.</b>	<b>ALUNOS</b>
Votos Válidos	<b>16</b>	-	<b>04</b>
Branco	<b>0</b>	-	<b>00</b>
Nulos	<b>0</b>	-	<b>00</b>
Abstenções	<b>05</b>	-	<b>12</b>
Total de Eleitores	<b>16</b>	-	<b>04</b>

Foi aplicada a respectiva fórmula, de acordo com o parágrafo 4º, artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa acima referida um total de **50,60%** dos votos.

Niterói, 22 de maio de 2023.

Profª JOSIANE ROBERTO DOMINGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL

#####

**COMUNICADO CEL/CMF (MAF) Nº 2/2023****COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTOS DE ENSINO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFF.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelas **Determinações de Serviço CMF nº 16, 17 e 18/2023 de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 60 de 29/03/2023**, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público à comunidade universitária o resultado final da Consulta Eleitoral para **Chefe e Subchefe de Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica - MAF** da Faculdade de Farmácia da UFF, para o biênio 2023/2025, conforme quadro abaixo:

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:****DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA (MAF)****CHAPA ÚNICA****Chefe: Profº. Ranieri Carvalho Camuzi SIAPE nº 1554317****Subchefe: Profº. Ronaldo Ferreira da Silva SIAPE nº 3457016**

<b>VOTOS</b>	<b>DOCENTES</b>	<b>TÉC. ADM.</b>	<b>ALUNOS</b>
Votos Válidos	<b>14</b>	<b>03</b>	<b>14</b>
Branco	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>01</b>
Nulos	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>01</b>
Abstenções	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>409</b>
Total de Eleitores	<b>14</b>	<b>03</b>	<b>16</b>

Foi aplicada a fórmula de cálculo, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa única um total de **72,24 %**.

Niterói, 22 de maio de 2023.

Profª JOSIANE ROBERTO DOMINGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL

#####



**COMUNICADO CEL/CMF (MBO) Nº 2/2023****COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTOS DE ENSINO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFF.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelas **Determinações de Serviço CMF nº 16, 17 e 18/2023 de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 60 de 29/03/2023**, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público à comunidade universitária o resultado final da Consulta Eleitoral para **Chefe e Subchefe de Departamento de Bromatologia - MBO** da Faculdade de Farmácia da UFF, para o biênio 2023/2025, conforme quadro abaixo:

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:****DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA (MBO)****CHAPA ÚNICA****Chefe: Prof<sup>a</sup>. Vanessa Naciuk Castelo Branco SIAPE nº 1933703****Subchefe: Prof<sup>a</sup>. Luciana Maria Ramires Esper SIAPE nº 1847358**

<b>VOTOS</b>	<b>DOCENTES</b>	<b>TÉC. ADM.</b>	<b>ALUNOS</b>
Votos Válidos	<b>10</b>	<b>04</b>	<b>12</b>
Branco	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Nulos	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Abstenções	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>193</b>
Total de Eleitores	<b>10</b>	<b>04</b>	<b>12</b>

Foi aplicada a fórmula de cálculo, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa única um total de **81,17%**.

Niterói, 22 de maio de 2023.

Prof<sup>a</sup> JOSIANE ROBERTO DOMINGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL

#####

**COMUNICADO CEL/CMF (MGF) Nº 2/2023****COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE FARMÁCIA - MGF DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFF.**

A Comissão Eleitoral Local - CEL designada pela **Determinação de Serviço CMF nº 15/2023 de 27 de março de 2023**, publicada no **Boletim de Serviço nº 60 de 29/03/2023**, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público à comunidade universitária o resultado final da Consulta Eleitoral para **Coordenador e Vice Coordenador da Coordenação do Curso de Graduação de Farmácia - MGF** da Faculdade de Farmácia da UFF, para o quadriênio 2023/2027, conforme quadro abaixo:

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS****(CHAPA ÚNICA)**

**Coordenadora - Prof<sup>a</sup>. Tereza Cristina de Andrade Leitão Aguiar SIAPE nº 1810374**

**Vice Coordenadora - Prof<sup>a</sup>. Francislene Juliana Martins SIAPE nº 2612078**

<b>VOTOS</b>	<b>DOCENTES</b>	<b>TÉC. ADM.</b>	<b>ALUNOS</b>
Votos Válidos	<b>57</b>	-	<b>23</b>
Branco	<b>01</b>	-	<b>00</b>
Nulos	<b>04</b>	-	<b>00</b>
Abstenções	<b>12</b>	-	<b>694</b>
Total de Eleitores	<b>62</b>	-	<b>23</b>

Foi aplicada a respectiva fórmula, de acordo com o parágrafo 4º, artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa acima referida um total de **40,12 %** dos votos.

Niterói, 22 de maio de 2023.

Prof<sup>a</sup> JOSIANE ROBERTO DOMINGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL

#####

**COMUNICADO CEL/CMF (MTC) Nº 2/2023****COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTOS DE ENSINO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFF.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelas **Determinações de Serviço CMF nº 16, 17 e 18/2023 de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 60 de 29/03/2023**, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público à comunidade universitária o resultado final da Consulta Eleitoral para **Chefe e Subchefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC** da Faculdade de Farmácia da UFF, para o biênio 2023/2025, conforme quadro abaixo:

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:****DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA (MTC)****CHAPA ÚNICA**

**Chefe: Prof<sup>a</sup>. Bettina Monika Ruppelt SIAPE nº 2218390**  
**Subchefe: Prof<sup>a</sup>. Estela Maris Freitas Muri SIAPE nº 1478461**

<b>VOTOS</b>	<b>DOCENTES</b>	<b>TÉC. ADM.</b>	<b>ALUNOS</b>
Votos Válidos	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>12</b>
Branco	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
Nulos	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
Abstenções	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>457</b>
Total de Eleitores	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>15</b>

Foi aplicada a fórmula de cálculo, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa única um total de **64,51%**.

Niterói, 22 de maio de 2023.

Prof<sup>a</sup> JOSIANE ROBERTO DOMINGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL

#####

**COMUNICADO CEL/CMF (PGMA) Nº 2/2023****COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS - PGMA.**

A Comissão Eleitoral Local designada pela **Determinação de Serviço CMF nº 19/2023 de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 60 de 29/03/2023**, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público à comunidade universitária o resultado final da Consulta Eleitoral para Representantes de **Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Ciências dos Medicamentos e Alimentos - PGMA** da Faculdade de Farmácia da UFF, para o quadriênio 2023/2027, conforme quadro abaixo:

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS**

**Coordenadora - Prof<sup>a</sup> Alice Gonçalves Martins Gonzalez SIAPE nº 1089436**  
**Vice Coordenadora - Prof<sup>a</sup> Thalita Gonçalves Barros SIAPE nº 2641755**

**A CHAPA ÚNICA**

<b>VOTOS</b>	<b>DOCENTES</b>	<b>TÉC. ADM.</b>	<b>ALUNOS</b>
<b>Votos Válidos</b>	<b>24</b>	-	<b>5</b>
<b>Branco</b>	<b>0</b>	-	<b>0</b>
<b>Nulos</b>	<b>0</b>	-	<b>0</b>
<b>Abstenções</b>	<b>01</b>	-	<b>17</b>
<b>Total de Eleitores</b>	<b>24</b>	-	<b>5</b>

Foi aplicada a respectiva fórmula, de acordo com o parágrafo 4º, artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa acima referida um total de **59,36 %** dos votos.

Niterói, 22 de maio de 2023.

Prof<sup>a</sup> JOSIANE ROBERTO DOMINGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL

#####

**COMUNICADO CEL/CMF (RESIFAR) Nº 2/2023****COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA HOSPITALAR DA FACULDADE DE FARMÁCIA.**

A Comissão Eleitoral Local - CEL designada pela **Determinação de Serviço CMF nº 13/2023 de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 60 de 29/03/2023**, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público à comunidade universitária o resultado final da Consulta Eleitoral para Representantes de **Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu Residência em Farmácia Hospitalar - RESIFAR** da Faculdade de Farmácia da UFF, para o quadriênio 2023/2027, conforme quadro abaixo:

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS****(CHAPA ÚNICA)**

**Coordenadora - Profª Profª. Thaísa Amorim Nogueira SIAPE nº 1704865**

**Vice Coordenadora - Profª Profª. Gleyce Moreno Barbosa SIAPE nº 1496890**

<b>VOTOS</b>	<b>DOCENTES</b>	<b>TÉC. ADM.</b>	<b>ALUNOS</b>
Votos Válidos	<b>14</b>	-	<b>00</b>
Branco	<b>00</b>	-	<b>00</b>
Nulos	<b>00</b>	-	<b>00</b>
Abstenções	<b>05</b>		<b>63</b>
Total de Eleitores	<b>14</b>	-	<b>00</b>

Foi aplicada a respectiva fórmula, de acordo com o parágrafo 4º, artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa acima referida um total de **36,84 %** dos votos.

Niterói, 22 de maio de 2023.

Profª JOSIANE ROBERTO DOMINGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL

#####

**COMUNICADO CEL/GGO Nº 1/2023****NITERÓI, 18 DE MAIO DE 2023.**

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS EGG/UFF nº 05, de 04/04/2023, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina as Resoluções do CUV nº 104/97 torna público o resultado da consulta eleitoral realizada nos dias 09, 10 e 11/05/2023.

Foi inscrita apenas uma chapa, sendo: Prof. Leonardo Guimarães Miquelutti (Chefe) e Francisco Romério Abrantes Jr. (Subchefe). A consulta transcorreu sem incidentes e os totais de votos foram os seguintes:

Segmento	Total de aptos a votar	Votantes	Votos válidos (Votos na chapa 1)	Branco	Nulos
Docentes + Téc. Administrativos	22	16	16	0	0
Discentes	307	28	28	0	0

E, de acordo com a fórmula contida no art. nº da Resolução 104/97 supracitada, a chapa 1 (única), obteve 60,20 pontos, considerando a ponderação estabelecida. Portanto, a Comissão Eleitoral Local comunica que a chapa única, composta pelos professores **Leonardo Guimarães Miquelutti - Siape: 1044754** e **Francisco Romério Abrantes Jr. – Siape: 3160934**, foi eleita pela comunidade para os cargos respectivos de chefe e subchefe do Departamento de Geologia e Geofísica.

Niterói, 18 de maio de 2023.

Presidente da Comissão	Isa Brehme Siape 310980	
Membro da Comissão	Rodrigo Bijani Santos Siape 3060448	
Membro da Comissão	Antonio Fernando Menezes Freire Siape: 2356148	
Secretária	Eneida Falcão Veiga Siape: 1080699	
Discente	Ana Carla Pinheiro Mat. UFF: M007.122.001	

#####

**EDITAL RETIFICADO EGH Nº 5 DE 16 DE MAIO DE 2023****CONSULTA ELEITORAL PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO  
COLEGIADO DO ICHF**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS do EGH n.º 17, de 02 de maio de 2023, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos membros titulares e suplentes do Colegiado do ICHF.

**Art. 1. Da Comissão Eleitoral Local**

Compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) os docentes Rafael de Souza - SIAPE 1549465, Marcial Alecio Garcia Suarez – SIAPE 2641757, Gisele Fonseca Chagas - SIAPE 2114861, Juliana Vinuto Lima – SIAPE 1077170 (docente suplente); o assistente em administração Fernando Augusto Miranda Notare – SIAPE 1858450; e os discentes Fillipe Alexandre Oliveira Alves, matrícula 018222003, e Clarissa Amorim Ferreira, matrícula 118099058 (discente suplente) sob a presidência do primeiro.

**Art. 2. Da Elegibilidade:**

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1. Que são professores pertencentes ao quadro permanente de um dos quatro departamentos do ICHF, a saber: Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, Antropologia, Ciência Política e Filosofia da UFF. Não será aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;

- b) em licença sem vencimentos;

### **Art. 3. Da modalidade da consulta eleitoral**

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF e de acordo com Decisão CUV Nº 002/2021, que aprova o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

### **Art. 4. Das inscrições**

As inscrições dos candidatos para a representação docente independente serão efetuadas na forma de chapas, contendo de dois a cinco titulares e de dois a cinco suplentes respectivos. Os candidatos deverão pertencer a dois departamentos distintos, no caso de chapas com dois candidatos, ou, no mínimo, a três departamentos distintos no caso de chapas com mais candidatos.

As chapas deverão obrigatoriamente ordenar os candidatos respectivos segundo sua prioridade, para fins de escolha segundo o critério da proporcionalidade de votos obtidos.

Os docentes indicados pelos respectivos departamentos do ICHF (titular e suplente), conforme ata da plenária departamental correspondente encaminhada a Direção do Instituto serão inscritos ex-officio.

Os candidatos só poderão se inscrever mediante chapas completas. As inscrições serão realizadas em formulário próprio em anexo a este Edital, a ser encaminhado por e-mail, juntamente com os demais documentos, à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF ([sa.egh@id.uff.br](mailto:sa.egh@id.uff.br)), entre os dias **22 a 29 de maio de 2023**, até às 18:00, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de chapa – Colegiado ICHF”



**Art. 5. Da documentação exigida:**

- a) Comprovante de lotação em departamento de ensino do ICHF;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- d) Ficha de Declaração de Elegibilidade (em anexo)

**Art. 6. Divulgação das chapas inscritas:**

As chapas inscritas serão tornadas públicas no dia **29 de maio de 2023** às 19:00, através do seguinte site: <http://ichf.uff.br/>

**Art. 7. Das Decisões da Comissão Eleitoral Local e dos Recursos:**

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL), cabe recurso, com efeito suspensivo, a ser protocolado até o dia **30 de maio de 2023** até às 18:00, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º. Os pedidos de impugnação e recursos serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em anexo neste edital e enviados para o e-mail [sa.egh@id.uff.br](mailto:sa.egh@id.uff.br). Os eventuais recursos serão respondidos até o dia **30 de maio de 2023**, às 19:00.

**Art. 8. Dos votantes:**

Estão habilitados ao voto os servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados nos Departamentos de Antropologia, de Ciência Política, de Filosofia e de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

**Art. 9. Da Homologação das Chapas:**

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site <http://ichf.uff.br/> no dia **30 de maio de 2023**, às 20:00.

**Art. 10. Da Data das Consultas:**

A campanha eleitoral terá início As eleições serão realizadas nos dias **15 de junho a 16 de junho de 2023**, entre 09:00 e 18:00, pelo sistema de votação on-line HELIOS.

**Art. 11. Data de apuração e divulgação do resultado:**

A apuração da consulta será no dia **16 de junho de 2023** a partir das 18h, imediatamente após o encerramento da mesma em reunião aberta através do canal do ICHF no Youtube O resultado será divulgado no mesmo dia **16 de junho de 2023** até as 20:00, através do site <http://ichf.uff.br/>

**Art.12. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração até às 16:00 do dia **19 de junho de 2023**. O pedido de recurso será realizado por requerimento em formulário próprio disponível em anexo neste edital e enviado para o e-mail [sa.egh@id.uff.br](mailto:sa.egh@id.uff.br). Os resultados desses recursos serão enviados até às 17:00 do mesmo dia. A homologação dos resultados será feita no mesmo dia **19 de junho de 2023** até as 18:00, através do site <http://ichf.uff.br/>

Niterói, 16 de maio de 2023

RAFAEL DE SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

SIAPE: 1549165

#####

## ANEXO I

## RETIFICAÇÃO DO CALENDARIO CONSULTA ELEITORAL PARA COLEGIADO DO ICHF

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
22/05/2023 29/05, até as 18h	a Inscrição de Chapas	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a> Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>
29/05/2023, 18hs	às Divulgação das chapas inscritas e início do prazo para apresentação de recursos	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a> Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>
30/05/2023, às 18h	Fim do prazo para apresentação de recursos	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a> Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>
30/05/2023, às 20h	Divulgação do resultado dos recursos e Homologação das Chapas pela Comissão Eleitoral Local	Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a> Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>
30/05 a 14/06/2023	Período dedicado à campanha eleitoral	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>
15/06 16/06/2023, entre 09:00 e 18:00	e Consulta eleitoral	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>
16/06/2023, a partir das 19h	Apuração dos resultados em reunião aberta	Site: <a href="https://www.youtube.com/channel/UCR_W-yTDRkUnzzq0_dcyCvg">https://www.youtube.com/channel/UCR_W-yTDRkUnzzq0_dcyCvg</a>
16/06/2023, até às 20h	Divulgação dos resultados	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>
19/06/2023, até às 16h	Apresentação de Recursos relativos a apuração	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a> Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>
19/06/2023, até às 17h	Julgamento dos eventuais recursos	Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>
19/06/2023, até às 18h	Homologação dos resultados da consulta	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>

**ANEXO II**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS do EGH n.º , de 02 de maio de 2023, em atendimento ao Edital EGH/UFF nº05 de maio de 2023, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Titulares e Suplentes para o Colegiado de Professores do ICHF, para o biênio 2023-2025, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

## TITULAR

NOME:

MATRÍCULA SIAPE:

ASSINATURA:

## SUPLENTE

NOME:

MATRÍCULA SIAPE:

ASSINATURA:

Niterói, de maio de 2023

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Consulta Eleitoral para Escolha de Titular e Suplente para o Colegiado do ICHF

Eu, \_\_\_\_\_, candidat(o)a à Titular do Colegiado do ICHF, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, \_\_\_ de maio de 2023.

Assinatura do Candidato

**EDITAL ESS Nº 1/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA  
ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
SERVIÇO SOCIAL - GESTÃO 2023/2025****HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço ESS nº 11, de 13 de dezembro de 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, torna pública a homologação da chapa única **“Esperanças Insurgentes: Reafirmando a Luta por uma Formação Profissional Crítica e de Qualidade”**, na qual são candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social, a docente **Ana Livia Adriano, SIAPE nº 2052388**, e o docente **Robson Roberto da Silva, SIAPE nº 1212729**, respectivamente.

Niterói, 22 de maio de 2023.

Prof. MARCO MARQUES PESTANA DE AGUIAR GUEDES  
SIAPE 174952  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**EDITAL IPS/Nº 2, de 22 de MAIO DE 2023**

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
PSICOLOGIA GSI/IPS

CURSO DE PSICOLOGIA– BIÊNIO 2023/2025

**HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Diretor do Instituto de Psicologia , Elton Matsushima, através da DTS IPSnº 03 de 19 de abril de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do chefe e subchefe do Departamento de Psicologia (GSI) do Instituto de Psicologia para o Biênio 2023/2025, torna pública a homologação da seguinte chapa:

**Chapa Única:**

**Chefe:** Professora Catharina Marinho Meirelles

Siape: 4222872

**Subchefe:** Professor Andre do Eirado Silva

Siape: 1098838

PAULA LAND CURI

SIAPE 2083472

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**EDITAL PPGEF, Nº 3/2023**

PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA UFF VIA PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF) PARA INGRESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE VOLTA REDONDA - 2023

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGEF/EEIMVR/UFF torna público que estarão abertas as inscrições de Servidores efetivos (Técnico Administrativos e Docentes) da UFF via PQI ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção para o ano letivo de 2023, na forma do presente edital.

**1. INSCRIÇÕES**

- 1.1 A inscrição do servidor efetivo da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverá ser feita previamente pelo link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8> gerenciado pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/GEPE). Somente após validação da inscrição pela EGGP é que o candidato poderá realizar a sua inscrição para este processo seletivo.
- 1.2 O candidato deverá enviar para o e-mail [ven.vei@id.uff.br](mailto:ven.vei@id.uff.br) a documentação na forma discriminada no item 4. Serão consideradas apenas as inscrições no PPGEF recebidas a partir da **00h00min do dia 29 de maio até as 23h59 min do dia 29 junho de 2023. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.**
- 1.3 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato.
  - a. A confirmação da inscrição somente se dará aos candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no item 4, e será divulgada na data prevista no calendário constante do item 7 deste Edital.

Contatos

Jorge Marcelo de Freitas Gonçalves (Secretaria) e Profa. DSc. Kelly Alonso Costa (Coordenadora)

e-mail: [ven.vei@id.uff.br](mailto:ven.vei@id.uff.br)

Obs. Somente esse email será utilizado para todas as etapas do processo seletivo.



## 2. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

## 3. PÚBLICO ALVO

Podem ingressar no curso os servidores efetivos da UFF graduados que tenham concluído curso de ensino superior credenciado pelo MEC em engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, desenho industrial e de áreas afins. Os cursos tecnológicos serão analisados segundo critérios pelo Colegiado do Programa.

## 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição os candidatos deverão enviar pelo email **ven.vei@id.uff.br**, os seguintes documentos num único arquivo (pdf):

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO 1);

b) Cópias digitalizadas (pdf) de:

- Documento de identificação;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Diploma da graduação (frente e verso) devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- Histórico escolar do curso de graduação. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o histórico escolar devidamente autenticado pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.
- Comprovante de endereço.

c) 01 (uma) foto 3X4 recente digitalizada colocada na área destinada na ficha de inscrição;

d) Currículo Lattes e **suas devidas comprovações digitalizados**;

e) Pré-Projeto de pesquisa digitalizado (pdf) devendo versar sobre o tema que o candidato pretende desenvolver como pesquisa com vistas à produção da dissertação (conforme descrito nas observações).

f) As inscrições deste edital serão gratuitas.

Observações:

- Para os candidatos que ainda não possuírem certificado de conclusão de curso e diploma, mas que já concluíram o curso, será aceita, em caráter provisório, declaração digitalizada (pdf) em papel timbrado emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua colação de grau. Neste caso, o candidato, aprovado no processo seletivo, será pré-matriculado no curso, estando a sua matrícula definitiva condicionada a apresentação do diploma. Caso isto não ocorra, ele não poderá se inscrever em disciplinas do segundo semestre letivo e após 180 dias, a partir da data do encerramento das inscrições a que se refere este Edital, o candidato terá a sua pré-matrícula cancelada e será desligado do Curso.
- Os pré-projetos de Pesquisa deverão contemplar temas dentro da abrangência da **Linha de Pesquisa Sistema de Apoio à Tomada de Decisão**, e deverão conter, no mínimo, os seguintes itens: Indicação de possíveis orientadores; Tema de pesquisa; Título; Resumo; Introdução; Objetivo; Justificativa; Desenvolvimento Metodológico; Resultados esperados; Produção esperada; Referências Bibliográficas incluindo, se possível, publicações de, pelo menos, um professor orientador dentre os membros do Corpo Docente do curso; conforme ANEXO 3.
- Ao enviar a documentação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá por no campo “Assunto” do e-mail, os dizeres “INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PPGE/PQI 2023/02 – nome do candidato(a)”.
- Ao se inscrever no processo seletivo, os candidatos declaram e assumem que conhecem e concordam com os termos deste Edital.

## 5. SELEÇÃO

Os candidatos que preencherem os requisitos exigidos em relação à documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de 2 (duas) ETAPAS.

ETAPAS	ATIVIDADES	PROCESSO
1ª ETAPA	Avaliação do Currículo Lattes (entrega por e-mail)	Classificatório
2ª ETAPA	Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (entrega por e-mail)	Classificatório

### 5.1 ETAPA 1: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (classificatório)

- a. 1 (uma) via do Currículo modelo Lattes completo (pdf) deverá ser enviada para o e-mail: **ven.vei@id.uff.br**, conforme item 4 desse edital.
- b. Uma via das cópias dos documentos comprobatórios deverá ser enviada para o e-mail: **ven.vei@id.uff.br**, conforme item 1.1 desse edital, tais como: artigos científicos publicados em periódicos (cópia da primeira folha com o nome dos autores e do periódico), trabalhos em congressos científicos (certificado ou cópia da primeira folha com o nome dos autores e do evento), certificados de participação em eventos acadêmicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, declaração de estágio, declaração de atividade de monitoria e demais documentos listados no Currículo modelo Lattes. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único arquivo no formato PDF.
- c. O Currículo modelo Lattes de cada candidato será pontuado pela Comissão de Seleção, conforme critérios no ANEXO 2.
- d. Não serão aceitos documentos comprobatórios, após a data de entrega do currículo, prevista no Edital de seleção.
- e. Os itens descritos no currículo que não forem devidamente comprovados serão desconsiderados para fins de pontuação.
- f. A avaliação curricular será realizada em seções restrita pela Comissão de Seleção.

## 5.2 ETAPA 2: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (classificatório)

- a. 1 (uma) via do Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser entregue, pelo e-mail: **ven.vei@id.uff.br**, conforme item 4 desse edital.
- b. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter até 10 páginas (incluindo capa e referências bibliográficas) e deverá estar associado a Linha de Pesquisa do Programa.
- c. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá obedecer ao padrão de formatação: fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior e inferior (2,5 cm) e direita e esquerda (3,0 cm).
- d. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá constar os itens do ANEXO 3.
- e. O Pré-Projeto de Pesquisa de cada candidato será pontuado pela Comissão de Seleção com nota de 0(zero) a 10(dez).
- f. O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado em relação a: relevância, pertinência e atualidade do tema; justificativa e delimitação do problema; clareza dos objetivos e coerência quanto ao problema apresentado; fundamentação teórica coerente e adequada quanto ao problema proposto; metodologia científica adequada ao problema, com as fases de pesquisa claramente delimitadas; clareza do texto, objetivo e linguagem correta.

- g. A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada em seções restritas pela Comissão de Seleção.

**Será eliminado do processo seletivo o candidato que:**

- a) **Não enviar as documentações exigidas no item 4 do Edital.**  
b) **Não cumprir às etapas 1 e 2 do processo seletivo.**

Observações:

- A classificação dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora formada por (3) três membros do corpo docente do PPGEF, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

## **6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Recursos sobre os resultados do processo seletivo poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as), nas datas previstos no calendário divulgado no item 7 deste Edital, através do e-mail **ven.vei@id.uff.br**. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO 4, segundo as seguintes características:

- a. Deve ser enviado em formato digital (pdf). A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que o(a) candidato(a) julgue discutíveis na avaliação.
- b. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do(a) candidato(a) e data do recurso.
- c. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 7 deste Edital).
- d. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final do processo seletivo prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível.

**7. CALENDÁRIO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrição	<b>29/05/2023</b> a <b>29/06/2023</b>	A partir das 00h00min até às 23h59min	E-mail <b>ven.vei@id.uff.br</b>
Divulgação do resultado dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	<b>03/07/2023</b>	A partir das 18h00min	Site do PPGEP www.ppgep.uff.br
Prazo para interposição de recursos	<b>04/07/2023</b>	A partir das 00h00min até às 23h59min	E-mail <b>ven.vei@id.uff.br</b>
Divulgação dos resultados dos recursos	<b>06/07/2023</b>	A partir das 18h00min	Site do PPGEP www.ppgep.uff.br
<b>1ª ETAPA</b> Avaliação do Currículo Lattes	<b>10/07/2023</b>	Trabalho interno da Comissão	-----
<b>2ª ETAPA</b> Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	<b>11/07/2023</b>	Trabalho interno da Comissão	-----
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>13/07/2023</b>	A partir das 18h00min	Site do PPGEP www.ppgep.uff.br
Prazo para interposição de recursos	<b>14/07/2023</b> (improrrogável)	Das 08h00min até às 23h59min	E-mail <b>ven.vei@id.uff.br</b>
Divulgação dos resultados dos recursos	<b>17/07/2023</b>	A partir das 18h00min	Site do PPGEP www.ppgep.uff.br
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>18/07/2023</b>	A partir das 18h00min	Site do PPGEP www.ppgep.uff.br

**8. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- a. Para aprovação, o candidato deve ter obtido média aritmética igual ou superior 6,0 (seis) nas ETAPAS 1 e 2 dos itens 5.1 e 5.2 deste edital
- b. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate adotado será a maior nota obtida na 1ª ETAPA. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a data de nascimento dos candidatos, prevalecendo o mais idoso.

**9. VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA**

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Número de Vagas</b>
Sistema de Apoio à Tomada de Decisão	1
<b>Total de vagas</b>	<b>1</b>

**10. RELAÇÃO DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES****Professores Permanentes:**

Prof Dr. Alexandre Santos Francisco

Profª. Drª. Ana Carolina Maia Angelo

Prof Dr. Antonio Iacono

Profª Drª. Cecilia Toledo Hernandez

Prof Dr. Dierci Silveira

ProfªDrª Glaudiane Lilian de Almeida

ProfªDrª. Kelly Alonso Costa

Profª. Drª. Marcela Cohen Martelotte

Prof Dr. Nilson Brandalise

**Professores Colaboradores\* :**

Prof. Dr. Henrique Martins Rocha

Prof. Dr. Lúcio Garcia Veraldo Junior

Prof Dr. Welington Kiffer de Freitas

\*Caso um dos orientadores escolhidos esteja entre os professores colaboradores, a outra opção de orientação da ficha de inscrição (ANEXO 1) tem que estar entre os professores permanentes.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O PPGEF não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;
- b) Será eliminado do processo seletivo, o candidato que:
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
  - Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
  - Não cumprir quaisquer especificação e exigências das etapas do processo seletivo previstas neste edital;
- c) O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato;
- d) Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. A entrega da documentação dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no calendário (item 7) deste Edital.
- e) Os candidatos que não entregarem a documentação por E-mail estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- f) O período de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas será informado oportunamente no site do Programa de Pós-Graduação – PPGEF, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ppgef.uff.br/>
- g) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitradas pela Comissão de Seleção.
- h) A comissão de seleção terá a seguinte composição:

<b>Comissão Seleção</b>	
<b>Profa. Dra. Eliane da Silva Christo</b>	Presidente (PDE/PEP)
<b>Profa. Dra. Kelly Alonso Costa</b>	Membro (EEIMVR/VEP)
<b>Profa. Dra. Cecilia Toledo Hernandez</b>	Membro (EEIMVR/VEP)
<b>Prof. Dr. Nilson Brandalise</b>	Membro Suplente (EEIMVR/VEP)

Volta Redonda, 19 de maio de 2023

**ANEXO 1**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Fotografia  
3 x 4  
do candidato

**DADOS PESSOAIS**

Nome:	_____				
Data de Nascimento:	_____	Naturalidade:	_____		
Nacionalidade:	_____	Estado Civil:	_____		
Filiação:	Mãe: _____				
	Pai: _____				
RG nº:	_____	Emissor:	_____	CPF nº:	_____
Endereço Residencial:	_____				
	_____				
	Telefone Fixo: ( ) _____				
Celular: ( )	_____	E-mail:	_____		
Endereço Comercial:	_____				
	_____				
	Telefone Comercial: ( ) _____				

**INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES**

Opção 1 _____	Opção 2 _____
---------------	---------------

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Local e Data \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato



## ANEXO 2

### Critérios para Avaliação do Currículo dos Candidatos para o Curso de Mestrado

#### Ficha de pontuação do Currículo modelo Lattes

Candidato:	Nota:	
------------	-------	--

<b>1. Experiência acadêmica</b>	
0,5 ponto para Iniciação Científica (período ≥ 06 meses) - Declaração da agência de fomento ou declaração do orientador	
0,5 ponto para Monitoria (período ≥ 06 meses) – Declaração da instituição de ensino	
Subtotal (Pontuação máxima: 1,0ponto)	

<b>2. Títulos e Cursos extracurriculares</b>	
0,7 Graduação em Engenharia de Produção - Diploma	
0,5 Graduação - Diploma	
0,2 Especialização Lato Sensu ou MBA - Diploma	
0,2 Mestrado - Diploma	
0,2 Doutorado - Diploma	
0,2 Livre docência - Diploma	
Subtotal (Pontuação máxima: 2,0ponto)	

<b>3. Artigos Científicos e Participação em eventos científicos (com comprovação)</b>	
1,2 ponto por artigo científico em revistas indexada sem bases nacionais e internacionais	
0,8 ponto por artigo completo em congressos	
0,8 ponto por livro publicado com ISBN ou capítulo de livro	
0,3 ponto por apresentação (ORAL) de trabalho em evento local ou regional ou nacional ou internacional.	
0,3 ponto por trabalho apresentado (PÔSTER) em evento local ou regional ou nacional ou internacional.	
0,1 ponto por participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	
Subtotal (Pontuação máxima: 3,5 pontos)	

<b>4. Experiência profissional</b>	
1,0 ponto para Docência (período ≥ 6 meses) – Carteira de trabalho ou contrato	
0,5 ponto para Tutoria Graduação EAD ou presencial (período ≥ 12 meses) - Carteira de trabalho, contrato ou declaração	
1,5 ponto para Trabalho em empresas (período ≥ 6 meses) - Carteira de trabalho ou contrato	
0,5 ponto para Estágio (período ≥ 6 meses) - Carteira de trabalho, contrato ou declaração	
Subtotal (Pontuação máxima: 3,5ponto)	

**ANEXO 3**  
**Modelo do Pré-Projeto**

Título do Pré-projeto:

Palavras-chave:

Candidato(a):

Indicação de professor(es) do corpo docente do PPGEP que poderá(ão) orientá-lo(a):

Resumo: (até 250 palavras)

Introdução:

Objetivo:

Justificativa:

Metodologia:

Resultados Esperados:

Produção Esperada:

Referências:

Data:

Assinatura:



**EDITAL RHS Nº 3/2023****CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE****Quadriênio 2023-2026**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RPS/RHS/UFF, Nº 4 de 14 de Abril de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, (Resolução nº 104/97 do CUV), Decisão CUV/UFF nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, que anula o Parágrafo Único do Art. 24 do RGCE e Resolução CUV nº 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta pública com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Psicologia do Instituto de Humanidades e Saúde para o quadriênio 2023-2026 e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**Art. 1º - Da Comissão Eleitoral.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) é composta pelos seguintes membros: membros efetivos/representação docente - Alessandra Daflon dos Santos (Matrícula SIAPE 1687710), Mariana de Castro Moreira (Matrícula SIAPE 1381806), Maddi Damião Junior (Matrícula SIAPE 2739997); membro suplente/representação docente – Cidiane Vaz Gonçalves (Matrícula SIAPE 3159059). Membro efetivo/representação discente – Sarah Marchon Mariano Mageski (Matrícula/UFF 318069039) e membro suplente/representação discente – Luiz Gustavo Ferraz (Matrícula/UFF 21709104). As funções foram definidas da seguinte forma: presidência - Alessandra Daflon dos Santos; Vice-presidência - Maddi Damião Júnior e Secretária - Mariana de Castro Moreira.

**Art. 2º - Dos candidatos.** São elegíveis para Coordenador e Vice-coordenador de Curso os professores que pertencem ao quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, lotados no referido departamento de ensino.

§ 1º - os Professores em Estágio Probatório Docente SERÃO ELEGÍVEIS, de acordo com o disposto na Decisão CUV nº 077/2013, que anula o Parágrafo Único do Art. 24 do RGCE.

§ 2º - são inelegíveis os professores: a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF; b) em licença sem vencimentos.

**Art. 3º - Do registro das chapas.** Só poderão concorrer chapas completas, compostas de candidatos à Coordenação e Vice-coordenação e cujos registros tenham sido solicitados em formulário disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (Anexo I), observando os prazos estabelecidos por este Edital.

§ 1º - Ao requerimento do registro de chapa, que deverá ser assinado por seus integrantes, deverá ser anexado cópia de documento de identificação oficial, cópia da parte de identificação do último contracheque e o Plano de Gestão.

§ 2º - O requerimento de registro da chapa e a documentação exigida deverão ser enviados à CEL, através do email: [adaflon@id.uff.br](mailto:adaflon@id.uff.br), até as 23:59 horas do dia 26 de Maio de 2023.

**Art. 4º - Data e local da consulta pública.** A consulta pública será realizada das 9 h às 21 h dia 14 de Junho de 2023, através do Sistema de Votação Online Helios Voting, atendendo ao disposto na Resolução CUV nº 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE). O sistema online de votação pode ser acessado através de link enviado por e-mail para os votantes.

**Art. 5º - Do direito a voto.** São eleitores: a) professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados em Departamentos de Ensino que ofereçam créditos para o Curso de Graduação em Psicologia do Instituto de Humanidades e Saúde, b) servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados no respectivo curso, c) discentes vinculados ao Curso de Graduação em Psicologia do Instituto de Humanidades e Saúde inscritos em disciplinas no período letivo em curso.

**Parágrafo único:** Na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação, o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 6º - Da votação.** A Comissão Eleitoral Local homologará a inscrição das chapas no dia 31 de Maio de 2023 às 10 h horas. Na hipótese de inconsistência na documentação, a chapa não será homologada.

**Art. 7º -** A Comissão Eleitoral Local identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição.

**Parágrafo único:** Das decisões da CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a homologação, a qual deverá ser convocada extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

**Art. 8º - Da Apuração:** A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local de forma remota. A apuração dos votos será efetuada no dia 15 de Junho de 2023.

**Art. 9º - Dos resultados da apuração.** O resultado da apuração será divulgado no dia 15 de Junho de 2023, logo que se conclua o processo de apuração, pelo site [www.psicologiaro.uff.br](http://www.psicologiaro.uff.br) e outros meios eletrônicos disponíveis.

**parágrafo único -** Concluída a apuração e divulgação dos resultados, caberá recurso, com efeito suspensivo, para o Colegiado de Unidade do Instituto de Humanidades e Saúde, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

**Art. 11º – Do resultado final da Consulta Eleitoral.** O resultado final da consulta pública será divulgado no site [www.psicologiaro.uff.br](http://www.psicologiaro.uff.br) no dia 21 de Junho de 2023 e encaminhado à Direção do Instituto de Humanidades e Saúde para publicação em Boletim de Serviço, no prazo de 3 (três) dias úteis.

**Art. 12º - Das disposições Finais:** a) A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade do Instituto de Humanidades e Saúde. b) Este edital e demais decisões da Comissão Eleitoral Local serão divulgadas no site [www.psicologiaro.uff.br](http://www.psicologiaro.uff.br) e no Boletim de Serviço da UFF.

**CALENDÁRIO PARA CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-  
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO  
INSTITUTO DE HUMANIDADES EM SAÚDE**

**Quadriênio 2023-2026**

Divulgação do Edital	22/05
Inscrição de chapas	26/05
Divulgação das chapas inscritas	29/05
Interposição de recursos às inscrições	30/05
Homologação das chapas	31/05
Debate das chapas	07/06
Consulta pública	14/06
Apuração e resultado	15/06
Interposição de recurso à apuração	16/06 a 20/06
Resultado Final	21/06

Rio das Ostras, 09 de Maio de 2023.

ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS  
SIAPE 1687710  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**ANEXO I****UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO HUMANIDADES E SAÚDE****FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

À Comissão Eleitoral Local designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RPS/RHS/UFF, Nº 4 de 14 de Abril de 2023.

Em atendimento ao Edital CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE - Quadriênio 2023-26, solicito inscrição da Chapa relacionada a seguir: Chapa: \_\_\_\_\_

COORDENADOR DO CURSO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE

Nome:

Matrícula:

VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE

Nome:

Matrícula:

Rio das Ostras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Chapa

**EDITAL TDT Nº 20/2023****1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 – INSCRIÇÕES:**

- 2.1 – Período: **23 a 30 de maio de 2023;**
- 2.2 – As inscrições serão realizadas apenas eletronicamente, através de envio de e-mail para o TDT, através dos seguintes e-mails: **gamado@id.uff.br** (Giuseppe Amado – coordenação de monitoria) com cópia para o departamento (**tdt.tce@id.uff.br**), **com o seguinte título: Inscrição para seleção de monitoria voluntária – Projeto TDTA0005.**
- 2.3 - No corpo do e-mail:
  - Matrícula;
  - Nome completo;
  - Nome da disciplina vinculada ao projeto de monitoria;
  - Nome do(a) professor(a) da disciplina;
  - Documentos exigidos no item 3 deste edital anexados ao e-mail;
- 2.4 – Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.



3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.

3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

#### 4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;

4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, **dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT ([gamado@id.uff.br](mailto:gamado@id.uff.br)) com cópia para o departamento ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br)).

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, **dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT ([gamado@id.uff.br](mailto:gamado@id.uff.br)) com cópia para o departamento ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br)).

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT ([gamado@id.uff.br](mailto:gamado@id.uff.br)), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até

72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 – Os resultados serão divulgados **por e-mail aos candidatos**.

## 5 - DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante ([gamado@id.uff.br](mailto:gamado@id.uff.br)). Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, **enviado pela coordenação de monitoria**, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso**. **Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [gamado@id.uff.br](mailto:gamado@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

**7 – INÍCIO DO PROGRAMA:** a data de entrada no Programa de Monitoria será a partir do envio do Termo de Compromisso assinado

**8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.**

### Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00047 – Comunicação Visual	Comunicação Visual	TDTA0005	GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO	1

**\* A vaga será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

**Quadro 2 – dias, horários e locais das provas**

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0005	Comunicação Visual	01/06/2023	07:00 às 11:00	Sala 535

**Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso**

A disciplina Comunicação Visual visa atender às demandas do curso de Desenho Industrial, abordando a relevância da Comunicação Visual no Projeto de Produto. A disciplina tem por objetivos: considerar o campo de conhecimentos do design visual, da identidade visual, da legibilidade e da tipografia em seus aspectos teóricos e práticos; evidenciar os elementos básicos da comunicação visual nos projetos de produtos; apresentar possibilidades de utilização de mídias tradicionais e atuais como ferramenta para a documentação e apresentação de projetos; e estimular a experimentação e a criação de novas combinações de mídias. O monitor funciona como o contato entre o professor e a turma, sendo uma figura importante para auxiliar o professor na implementação de práticas pedagógicas inovadoras.

**Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto**

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0005 Comunicação Visual	<b>Professor GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO presidente;</b> <b>Professor Liliane Iten Chaves;</b> <b>Professor Renata Vilanova Lima;</b>

Niterói, 22 de maio de 2023

Profª. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA

Coordenador de Monitoria do TDT

#####

**EDITAL TDT Nº 21/2023****1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 – INSCRIÇÕES:**

- 2.1 – Período: **23 a 25 de maio de 2023**;
- 2.2 – As inscrições serão realizadas apenas eletronicamente, através de envio de e-mail para o TDT, através dos seguintes e-mails: **gamado@id.uff.br** (Giuseppe Amado – coordenação de monitoria) com cópia para o departamento (**tdt.tce@id.uff.br**), **com o seguinte título: Inscrição para seleção de monitoria voluntária – Projeto TDTA0013.**
- 2.3 - No corpo do e-mail:
  - Matrícula;
  - Nome completo;
  - Nome da disciplina vinculada ao projeto de monitoria;
  - Nome do(a) professor(a) da disciplina;
  - Documentos exigidos no item 3 deste edital anexados ao e-mail;
- 2.4 – Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.

3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

#### 4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;

4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, **dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT ([gamado@id.uff.br](mailto:gamado@id.uff.br)) com cópia para o departamento ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br)).

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, **dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT ([gamado@id.uff.br](mailto:gamado@id.uff.br)) com cópia para o departamento ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br)).

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT ([gamado@id.uff.br](mailto:gamado@id.uff.br)), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto

ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 – Os resultados serão divulgados **por e-mail aos candidatos**.

## 5 - DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante ([gamado@id.uff.br](mailto:gamado@id.uff.br)). Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, **enviado pela coordenação de monitoria, dentro 48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [gamado@id.uff.br](mailto:gamado@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

**6 – INÍCIO DO PROGRAMA:** a data de entrada no Programa de Monitoria será a partir do envio do Termo de Compromisso assinado.

**7 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.**

### Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00079 – Desenho de Projeto para Engenharia de Produção	Desenho de Projeto para Engenharia de Produção	TDTA0013	RICARDO PEREIRA GONCALVES	1

**\* A vaga será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

#### **Quadro 2 – dias, horários e locais das provas**

<b>PROJETO</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>Local</b>
TDTA0013	Desenho de Projeto para Engenharia de Produção	30/05/2023	18-20 horas	Sala 563B

#### **Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso**

O projeto está vinculado à disciplina de Des. de Projeto para Engenharia de Produção, ministrada para o curso de Engenharia de Produção. Tem por objetivo desenvolver no estudante a capacidade de compreender e interpretar graficamente problemas desenhos de projetos básicos de engenharia (topografia, arquitetura, estruturas, fluxogramas, leiaute e tubulações). Com média de 40 alunos por semestre, os trabalhos exigem acompanhamento individual para desenvolvimento de suas habilidades, utilizando-se ferramenta eletrônica avançada de modelagem bidimensional. A disciplina usa a plataforma Google Classroom para lançamento das atividades e entrega de trabalhos. A monitoria será adaptada para ensino remoto, híbrido ou presencial, mediado por tecnologia de acordo com resoluções e/ou instruções normativas vigentes da UFF. As dúvidas na execução são discutidas com o monitor, orientadas pelo professor, utilizando grupos em Discord, Google Meet, sala de aula ou outro ambiente de estudos de uso comum. Durante a aula síncrona o monitor auxilia nas respostas do chat. O projeto é imprescindível para o bom andamento da disciplina: o monitor contribui com novas ferramentas de interação ampliando os meios didáticos em Ensino Remoto e suas habilidades didático pedagógicas e consolida seu conhecimento.

#### **Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto**

<b>PROJETO</b>	<b>BANCA EXAMINADORA</b>
TDTA0013 Desenho de Projeto para Engenharia de Produção	<b>Professor RICARDO PEREIRA GONCALVES presidente;</b> <b>Professor ANDRE CAVEDON RIPOLL membro;</b> <b>Professor WALBER PASCHOAL DA SILVA membro.</b>

Niterói, 22 de maio de 2023

Prof<sup>a</sup>. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA

Coordenador de Monitoria do TDT

#####

**EDITAL TDT Nº 22/2023****1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 – INSCRIÇÕES:**

- 2.1 – Período: **23 a 25 de maio de 2023**;
- 2.2 – As inscrições serão realizadas apenas eletronicamente, através de envio de e-mail para o TDT, através dos seguintes e-mails: **gamado@id.uff.br** (Giuseppe Amado – coordenação de monitoria) com cópia para o departamento (**tdt.tce@id.uff.br**), **com o seguinte título: Inscrição para seleção de monitoria voluntária – Projeto TDTA0014.**
- 2.3 - No corpo do e-mail:
  - Matrícula;
  - Nome completo;
  - Nome da disciplina vinculada ao projeto de monitoria;
  - Nome do(a) professor(a) da disciplina;
  - Documentos exigidos no item 3 deste edital anexados ao e-mail;
- 2.4 – Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.



3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.

3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

#### 4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;

4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, **dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT ([gamado@id.uff.br](mailto:gamado@id.uff.br)) com cópia para o departamento ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br)).

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, **dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT ([gamado@id.uff.br](mailto:gamado@id.uff.br)) com cópia para o departamento ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br)).

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT ([gamado@id.uff.br](mailto:gamado@id.uff.br)), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até

72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 – Os resultados serão divulgados **por e-mail aos candidatos**.

## 5 - DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante ([gamado@id.uff.br](mailto:gamado@id.uff.br)). Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, **enviado pela coordenação de monitoria**, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso**. **Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [gamado@id.uff.br](mailto:gamado@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

**7 – INÍCIO DO PROGRAMA:** a data de entrada no Programa de Monitoria será a partir do envio do Termo de Compromisso assinado

**8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.**

### Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00039 – Desenho de Projeto para Engenharia	Desenho de Projeto para Engenharia Agrícola e Ambiental	TDTA001 4	ANDRE CAVEDON RIPOLL	1

Agrícola e Ambiental				
----------------------	--	--	--	--

**\* A vaga será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

#### Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0014	Desenho de Projeto para Engenharia Agrícola e Ambiental	29/05/2023 3	09:00 às 13:00	Sala 533

#### Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto está vinculado à disciplina de Desenho de Projeto de Engenharia Agrícola e Ambiental, ministrada para o curso de Engenharia Agrícola e Ambiental. A disciplina tem por objetivo desenvolver no estudante a capacidade de compreender e interpretar graficamente problemas e desenhos de projetos básicos de engenharia (topografia e projetos viários, arquitetura, estruturas de concreto armado). Com média de 30 alunos por semestre, os trabalhos exigem acompanhamento individual para desenvolvimento de suas habilidades. Este acompanhamento é importante tanto em sala de aula, durante os momentos de desenvolvimento prático dos exercícios, quanto fora da sala de aula, quando os estudantes concluem o desenvolvimento das atividades práticas.

As dúvidas na execução são discutidas com o monitor, sob orientação do professor, em horários de atendimento presencial. O projeto é imprescindível para o bom andamento da disciplina, já que seu caráter prático e grande número de estudantes inviabiliza o atendimento de dúvidas unicamente pelo professor. O monitor contribui ainda com o compartilhamento de suas próprias experiências quando cursada a disciplina e em momentos futuros do curso e se beneficia no treinamento de suas habilidades didático pedagógicas e consolida seu conhecimento.

#### Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0014 Desenho de Projeto para Engenharia Agrícola e Ambiental	<b>Professor ANDRE CAVEDON RIPOLL presidente;</b> <b>Professor RICARDO PEREIRA GONCALVES;</b> <b>Professor WALBER PASCHOAL DA SILVA;</b>

Niterói, 22 de maio de 2023

Profª. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA

Coordenador de Monitoria do TDT

#####

**EDITAL VDI N.º 1 DE 06 DE MAIO DE 2023****INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA  
DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ICHS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VDI/UFF nº 03 de 26 de abril de 2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO DE DIREITO do ICHS para o biênio 2023/2025.

**Da Comissão Eleitoral Local (CEL)**

**Art.1º** - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VDI/UFF nº 03 de 26 de abril de 2023, é composta, como membros titulares, pelos docentes Taiguara Líbano Soares e Souza (SIAPE 2245997) e Carolina Lopes de Oliveira (SIAPE 3293996), pelo técnico administrativo Sanir Rodrigues de Freitas (SIAPE 1636187) e pelo discente Adilson de Paulo de Almeida Júnior (matrícula 221090050). Como membros suplentes, pela técnica administrativa Neidiana da Silva Machado (SIAPE 2263594) e pela discente Emily Novaes Santos (matrícula 221090057). A comissão é presidida pelo docente Taiguara Líbano Soares e Souza (SIAPE 2245997), vice-presidida pela docente Carolina Lopes de Oliveira (SIAPE 3293996) e secretariada pelo discente Adilson de Paulo de Almeida Júnior (matrícula 221090050). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail do presidente: taiguaralibano@id.uff.br.

**Dos Candidatos:**

**Art.2º** - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art. 24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

**Das Inscrições:**

**Art.3º** - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 00h do dia 11/05/2023 até as 14h do dia 12/05/2023, por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo "Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Chefia Depto VDI". A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo II). O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

**Da divulgação das inscrições:**

**Art. 4º** - No dia 12/05/2023, até às 18h, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://ichs.sites.uff.br/>

**Dos Recursos:**

**Art.5º** - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 18h do dia 19/05/2023. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidente da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até as 12h do dia 20/05/2023, sendo publicado na página do ICHS (<http://ichs.sites.uff.br/>). A homologação das chapas será publicada até as 12h do da 20/05/2023 na mesma página: <http://ichs.sites.uff.br/>

**Da Campanha Eleitoral**

**Art.6º** - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 20/05/2023 até 31/05/2023, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Da apresentação das chapas**

**Art. 7º**- No dia 25/05/2023, às 20h, de forma virtual, em ambiente a ser divulgado oportunamente pela Comissão, ocorrerá a apresentação das chapas.

**Da data da consulta**

**Art. 8º** - A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 9h do dia 01/06/2023 até às 21h do dia 02/06/2023, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>

**Do Local da Consulta**

**Art. 9º.** - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

**Do Acompanhamento do Processo de Consulta**

**Art. 10** - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Do Direito a Voto**

**Art. 11** - Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde

que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

**Parágrafo único.** A divulgação da lista de votantes ocorrerá até as 18h do dia 25/05/2023 no site: <http://ichs.sites.uff.br>, sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até às 18h do dia 27/05/2023, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no Art. 10 deste edital. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional da presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo “Assunto: Requerimento para inscrição de novo votante – Chefia Depto VDI”, devendo ser anexados ao corpo do e-mail documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos-administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo respectivo departamento no semestre letivo de realização da consulta.

#### **Da Apuração**

**Art. 12** - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 12h do dia 03/06/2023.

#### **Dos resultados da apuração**

**Art. 13** - O resultado da apuração será divulgado até às 18h do dia 03/06/2023 no site: <http://ichs.sites.uff.br/>

#### **Dos recursos sobre a apuração**

**Art. 14** - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 18h do dia 04/06/2023.

#### **Da Divulgação dos Recursos**

**Art. 15** - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até às 14h do dia 05/06/2023, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/>

#### **Da divulgação do resultado final**

**Art. 16** - O resultado final da consulta será divulgado até às 14h do dia 06/06/2023, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICHS, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/>

#### **Das disposições Finais**

**Art. 17** - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 06 de maio de 2023

TAIGUARA LÍBANO SOARES E SOUZA  
(SIAPE 2245997)  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ADILSON DE PAULO DE ALMEIDA JÚNIOR  
(MATRÍCULA 221090050)  
Secretário da Comissão Eleitoral Local

#####

**ANEXO I.**

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VDI/UFF nº 03 de 26 de abril de 2023, em atendimento ao edital VDI N.º 01 de 06 de maio de 2023, solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

Chefe de departamento:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Subchefe de departamento:

Nome:

Matrícula:

Assinatura

Volta Redonda: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Anexo II. Declaração de elegibilidade****DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato a  
\_\_\_\_\_ do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da UFF em  
Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO III. CALENDÁRIO

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	06/05/2023
Inscrição das chapas	Das 00h do dia 11/05/2023 até as 14h do dia 12/05/2023
Divulgação da lista de candidaturas	Até às 18h do dia 12/05/2023
Pedidos de Impugnação às chapas inscritas	Até às 18h do dia 19/05/2023
Julgamento dos pedidos de impugnações	Até as 12h do dia 20/05/2023
Divulgação das chapas homologadas	Até as 12h do dia 20/05/2023
Período da campanha eleitoral	De 20/05/2023 até 31/05/2023
Prazo para credenciamento de fiscais para a consulta eleitoral	Das 00h do dia 21/05/2023 até 23h59min do dia 25/05/2023
Divulgação da lista de votantes	Até as 18h do dia 25/05/2023
Apresentação das chapas	25/05/2023, às 20h
Inclusões na lista de votantes	Até as 18h do dia 27/05/2023
Data e horário da votação	Das 9h do dia 01/06/2023 até às 21h do dia 02/06/2023
Apuração dos resultados	12h do dia 03/06/2023
Proclamação dos resultados	Até as 18h do dia 03/06/2023
Pedidos de recursos contra o resultado	Até às 18h do dia 04/06/2023
Resultado do julgamento dos recursos	Até às 14h do dia 05/06/2023
Divulgação dos resultados finais	Até às 14h do dia 06/06/2023

## SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 21, de 12 de ABRIL de 2023.

Designar servidores para comissão  
de aceite definitivo de contrato  
de serviços de engenharia

O **SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Aceite Definitivo fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e manutenção do sistema de combate a incêndio e pânico da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda (UFF). Processo nº **23069.153509/2020-17**.

II - Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- ENGENHEIRO CIVIL - HUMBERTO TEIXEIRA - SIAPE: 6305812

- ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA - SIAPE:  
2089181

- ENGENHEIRO MECÂNICO - RAMON DE LIMA VILA NOVA - SIAPE: 1046943

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Júlio Rogério Ferreira da Silva**

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 12/04/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1359572** e o código CRC **CEEB4626**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.160643/2023-17

**INSTRUMENTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E PERMANÊNCIA\_390

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense — UFF e SITAWI.

**OBJETO:** Concessão de bolsas de estudo e permanência, às expensas do GRUPO CARREFOUR, dentro dos limites de valor estabelecidos na cláusula 2.6.30, “i” do TAC, através da INSTITUIÇÃO GESTORA, para pessoas negras em nível de graduação e pós-graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**DATA:** 11 de maio de 2023

**PRAZO:** A vigência perdurará pelo tempo de concessão das bolsas. A vigência do curso é de 24 (vinte e quatro) meses.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF. e LEONARDO NICOLAS LETELIER PIMSTEIN, Representante da SITAWI.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 22/05/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1430175** e o código CRC **49B0D1B4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 869 de 22 de maio de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300869A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33846-5118 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	Port. 1.749 Item 04 do anexo	21/10/2021	2140496	23069.158138/2021-41 Renata Ximenes Lins	C	ADJUNTO	03	25/07/2019 a 25/07/2021	<b>25/07/2021</b>	Revisão CPPD
02	PPE 1.243 Item 06 do anexo	11/08/2021	311631	23069.158212/2021-29 Luiz Claudio Duarte	D	ASSOCIADO	04	09/06/2019 a 09/06/2021	<b>09/06/2021</b>	Revisão CPPD
03	PPE 1.356 Item 06 do anexo	26/08/2021	1714828	23069.158347/2021-94 Marcia Regina da Silva Ramos Carneiro	D	ASSOCIADO	02	23/07/2017 a 23/07/2019	<b>23/07/2019</b>	Revisão CPPD
04	PPE 1.246 Item 06 do anexo	11/08/2021	1273945	23069.159421/2021-90 Graziele Cristina Dainese de Lima	A	ADJUNTO	02	01/02/2019 a 01/02/2021	<b>01/02/2021</b>	Revisão CPPD
05	PPE 1.243 Item 10 do anexo	11/08/2021	1276016	23069.159769/2021-87 Pedro Leonardo Sanches Faveret	C	ADJUNTO	03	09/07/2018 a 09/07/2020	<b>09/07/2020</b>	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	Port. 1.913 Item 10 do anexo	17/11/2021	1735639	23069.164525/2021-16 Guilherme Goncalves Sotelo	D	ASSOCIADO	03	30/10/2019 a 30/10/2021	<b>30/10/2021</b>	Revisão CPPD
07	Port. 2.099 Item 12 do anexo	02/12/2021	1711217	23069.167165/2021-12 Itamar Messias de Freitas	D	ASSOCIADO	03	30/09/2019 a 30/09/2021	<b>30/09/2021</b>	Revisão CPPD
08	PPE 1.357 Item 07 do anexo	26/08/2021	1710700	23069.159578/2021-15 Jose Genilson Alves Ribeiro	D	ASSOCIADO	03	09/07/2019 a 09/07/2021	<b>09/07/2021</b>	Revisão CPPD
09	PPE 1.360 Item 03 do anexo	26/08/2021	1779088	23069.157971/2021-74 Leonardo Scharth Loureiro Silva	C	ADJUNTO	03	20/04/2018 a 20/04/2020	<b>20/04/2020</b>	Revisão CPPD
10	Port. 170 Item 08 do anexo	03/02/2022	3148888	23069.163924/2021-60 Cláudio Jose de Souza	A	ADJUNTO	02	19/09/2019 a 19/09/2021	<b>19/09/2021</b>	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 880 de 23 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16/03/2022.

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre:

NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
MARCUS SANDES PIRES	23069.15 4169/202 3-94	1337772	EGB - INSTITUT O DE BIOLOGIA	576	26236- 000.022/2 022	26/10/20 22

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33853-3110 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202300880A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 881 de 23 de maio de 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16/03/2022.

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre:

NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A APARTIR DE
SARA SILVEIRA VIEIRA BERTOLI	23069.19 0501/202 2-01	3220759	GQI - DEP QUIMICA INORGANI CA	647	26236- 000.064/2 019	25/01/20 21

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300881A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33863-7417 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 882 de 23 de maio de 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16/03/2022.

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre:

NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
ALFREDO TAVARES FERNANDEZ	23069.16 2890/2023-58	2357494	MTA - DEPARTAMENTO TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	372	26236-000.004/2023	01/01/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300882A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33862-8338 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

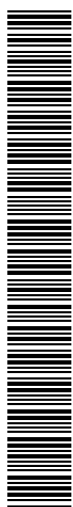
PORTARIA Nº 883 de 23 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16/03/2022.

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre:

NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
RICARDO JOSE CATARCIONE	23069.159678/2023-11	1757179	FFE - DEPTO DE FORMACAO ESPECIFICA - N FRIBURG	1545	26236-000.026/2022	01/01/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300883A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33861-8518 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.532 de 22 de maio de 2023

Portaria retificadora da Portaria de Pessoal n° 812, de 10/05/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Despacho emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

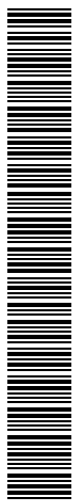
Retificar, em parte, a Portaria n° 812 de 10 de maio de 2023, que concedeu o percentual de **30%** (trinta por cento) do Incentivo à Qualificação ao servidor **Michael Anderson Pereira Marques**, matrícula SIAPE n° **1911547**, ocupante do cargo de **Técnico de Laboratório - Área**, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê: "conceder o percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 07/04/2023".

Leia-se: "conceder o percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 07/04/2023".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202368532A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 33819-6617 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 175/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.191148/2022-79  
**NOME:** FABIANO MESQUITA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 3156386  
**CARGO NA UFF:** TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
**INGRESSO NA UFF:** 02/12/2019

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01JUL2002 A 31JUL2003	396	STORIL ADMINISTRACAO E CORRETAGEM	NÃO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA EDISPONIBILIDADE
01JAN2005 A 30MAR2005	89	STORIL ADMINISTRACAO E CORRETAGEM	NÃO INFORMADO	
13JUL2005 A 15DEZ2005	156	PROMOACCESS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	NÃO INFORMADO	
19DEZ2005 A 30SET2006	286	RG SOFTWARE LTDA	NÃO INFORMADO	
01OUT2006 A 30NOV2006	61	PROMETEU PARTICIPACOES SA	NÃO INFORMADO	
01DEZ2006 A 31DEZ2006	31	SONDA DO BRASIL LTDA	NÃO INFORMADO	
01MAR2007 A 12SET2012	2023	SONDA DO BRASIL LTDA	NÃO INFORMADO	
13SET2012 A 15DEZ2016	1555	TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS, SERV.	NÃO INFORMADO	
18FEV2019 A 01DEZ2019	287	P PROJETOS E SISTEMAS S.A.	NÃO INFORMADO	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 19/05/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1422221** e o código CRC **CBE81CF5**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 176/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.190951/2022-96  
**NOME:** WANDREIA LUCIA DE SOUZA DO NASCIMENTO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 2044080  
**CARGO NA UFF:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS  
**INGRESSO NA UFF:** 15/07/2013

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01OUT2011 A 31MAR2012	183	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES	NÃO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01ABR2012 A 31MAI2012	61	FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NÃO INFORMADO	
01JUN2012 A 12JUL2013	407	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES	NÃO INFORMADO	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 19/05/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1420108** e o código CRC **A8FD000E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 177/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.190816/2022-41  
**NOME:** LUIS ANTONIO CUNHA RIBEIRO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 2161253  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO  
**INGRESSO NA UFF:** 09/01/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
23ABR1993 A 30SET1995	891	MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO	NÃO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01OUT1995 A 31JAN1998	854	ASSOCIACAO BRASILEIRA INSTRUCAO	NÃO INFORMADO	
01FEV1998 A 28FEV1998	28	FACULDADES CATOLICAS	NÃO INFORMADO	
01MAR1998 A 31DEZ2001	1402	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO	NÃO INFORMADO	
01JAN2002 A 31JAN2002	31	FACULDADES CATOLICAS	NÃO INFORMADO	
01FEV2002 A 18JAN2009	2544	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTRUCAO	NÃO INFORMADO	

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 19/05/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1421915** e o código CRC **A67D6118**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 178/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.156214/2021-83  
**NOME:** DANIEL BITTER  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1316579  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 09/09/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01SET1981 A 02JAN1984	854	INST. DE ELECTROENCEFALOGRAFIA	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01NOV1992 A 31JUL1993	273	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01SET1993 A 02AGO1995	701	CANDIDO PORTINARI SERVICOS INDUSTRIA	NAO INFORMADO	
03AGO1995 A 31JAN1997	548	OPEN PUBLISH COMERCIAL LTDA	NAO INFORMADO	
14JUN1999 A 31MAR2004	1753	SOCIEDADE DE ENS. SUP. ESTACIO DE SA	NAO INFORMADO	
01ABR2004 A 30ABR2004	30	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01MAI2004 A 02SET2009	1951	SOCIEDADE ENS. SUP. ESTACIO DE SA	NAO INFORMADO	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 19/05/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1424104** e o código CRC **64052ED5**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 179/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.182472/2022-04  
**NOME:** NATALIA BRUNET  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1417647  
**CARGO NA UFF:** PROGRAMADOR VISUAL  
**INGRESSO NA UFF:** 30/07/2019

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01FEV2006 A 20JUN2008	871	PICTUS ARTE INTERATIVA DESING E MULTIMID	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01AGO2008 A 31DEZ2015	2709	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01FEV2016 A 30NOV2016	304	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01FEV2017 A 28FEV2017	28	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01ABR2017 A 30ABR2017	30	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01SET2017 A 30ABR2019	607	IBGE - FUND. INST. BRAS. DE GEOGRAFIA E	NAO INFORMADO	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 19/05/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1424166** e o código CRC **926C1BCF**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 180/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.160535/2023-44  
**NOME:** JOSE CARLOS ALBUQUERQUE DO PRADO CARVALHO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 310509  
**CARGO NA UFF:** MEDICO VETERINARIO  
**INGRESSO NA UFF:** 01/05/1985

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/05/1985 A 11/12/1990	2050	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NAO INFORMADO	ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 19/05/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1424299** e o código CRC **5855B1E4**.